



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, QUINTA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2026 - ANO XII - EDIÇÃO - Nº 3.371

* ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

PORTARIA	2
SEMS	3
IPMT	3
SEMED	3
OGM	3
OGM	3
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO	4
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO	4
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO	4
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	4
EXTRATO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	4
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS	4
SEMPUR	5

GOVERNO MUNICIPAL

Rafael de Brito Sousa
Prefeito de Timon

Maria do Socorro Almeida Waquim
Vice – Prefeita de Timon

Chefe de Gabinete do Prefeito - Interino
Secretário Municipal de Governo
Procuradora-Geral do Município
Controlador-Geral do Município
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal
Secretária Municipal de Educação
Secretária Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Secretária Municipal de Empreendedorismo, Desen. Econômicos Trab. e do Turismo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orcamentária
Secretário Municipal de Direitos Humanos
Secretário Municipal de Habitação
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania
Secretária Municipal Meio Ambiente
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Secretária Municipal de Comunicação Social - Interina
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais
Comandante da Guarda Municipal
Secretária Municipal Extraordinária de Assuntos Comunitários
Secretaria Extraordinária de Representação Institucional em Brasília
Secretário Executivo de Articulação Política
Secretária Municipal da Mulher
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade
Ouvidora-Geral do Município
Diretoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON
Diretoria Municipal de Defesa Civil – DOMDEC
Coordenadora Municipal de Juventude
Superintendente de Iluminação Municipal Pública
Presidente da Fundação Municipal de Cultura
Presidente da Fundação João Emilio Falcão
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon
Presidente da Empresa Pública de Transportes Timonense
Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Amanda Almeida Waquim
Paraquacu Santos Veras Filho
Wilma Freitas Rodrigues
Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues
Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra
Jecônias da Silva Moraes
Alyne Helena Piaulino de Macêdo Pêgo
Lucas Pinheiro Pinto
Marcel Almeida Soares
Lucas Moura Campos Soares
Aécio Francisco Santos Borges
Mário Novais da Silva Sá
Daniel Vieira de Sousa Coimbra
Ramon Alves de Sousa Junior
Mariely de Almeida Vilhena
Eliésio Campelo Lima
Rosânia Francisca Medina Costa
Glauciane Correia dos Santos
Francisco Borges de Oliveira
Maria das Graças Gomes Sousa
Samia Caroline Brito Correia
Geciane de Carvalho Andrade
Joelson Gabriel de Brito Sousa
Vanda Rodrigues dos Santos
Thales Waquim Martins
Catarina Rodrigues de Flores
Anselmo Vieira da Silva
Jair Mayner Silva
Giovanna Carvalho Sousa Silva
Dalmo Diego Carvalho Moraes
Glauciane Correia dos Santos
Jacirene Otaviana da Silva
Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Kleiton Christian Santos Cunha
Edivar de Jesus Ribeiro
Raimundo Pereira da Cunha Neto
Itamar Antônio de Oliveira Júnior
Raimundo Pereira da Silva

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Diretor de Departamento de Atos e Publicações Oficiais

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI



**PORTARIA****PORTARIA Nº 0114 /2026 - GP,****DE 02 DE MARÇO DE 2026.**

**DESIGNA SERVIDORA COMO
TOMADOR DE REGIME DE
SUPRIMENTO DE FUNDO DO ÓRGÃO
QUE INDICA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais da Lei Orgânica do Município – LOM, e tendo em vista os arts. 68 e 69, da Lei nº 4.320/1964, c/c art. 71, §1º do Decreto Municipal nº 0108, de 30 de dezembro de 2010, alteração dada pelo Decreto nº 0161/2020-GP,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **HYRLLA THAIRES LIMA RABÊLO**, Diretora, matrícula nº 92220911-1, como Tomadora de Suprimento de Fundo da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG, deste Município.

PORTARIA Nº 0115 /2026 - GP,**DE 02 DE MARÇO DE 2026.**

**DISPENSA E DESIGNA SERVIDOR
PARA TOMADOR DE SUPRIMENTO
DE FUNDOS QUE INDICA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais da Lei Orgânica do Município – LOM, e tendo em vista os arts. 68 e 69, da Lei nº 4.320/1964, c/c art. 71, §1º do Decreto Municipal nº 0108, de 30 de dezembro de 2010, alteração dada pelo Decreto nº 0161/2020-GP, e CONSIDERANDO o constante no Ofício nº 018/2026-VIVA/PROCON,

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR da função de Tomadora de Suprimento de Fundos da Diretoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, deste Município, a servidora **KARLA CELENY DO NASCIMENTO LIMA**, Coordenadora, matrícula nº 9221223.

Art. 2º. DESIGNAR a servidora **RICARDO RAFAEL SILVA LEAL**, matrícula nº 121683, Supervisor, para a função de Tomador de Suprimento de Fundos da Diretoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, deste Município.

PORTARIA Nº 0116 /2026 - GP, DE 02 DE MARÇO DE 2026.**Nomeação de Cargo Comissionado.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e o art. 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município (LOM), com fundamento na Lei Municipal nº 1.892, de 17 de dezembro de 2013 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **LAYSSE BARBOSA DE SOUSA SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Superior Especialista, símbolo S-5, lotada na Empresa Pública de Transportes Timonense - EPTT deste Município, ficando exonerada do cargo em comissão que atualmente ocupa, a partir de 02.03.2026.

PORTARIA Nº 0117 /2026 - GP, DE 02 DE MARÇO DE 2026.**Nomeação de Cargo Comissionado.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e o art. 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município (LOM), com fundamento na Lei Municipal nº 1.892, de 17 de dezembro de 2013 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **MAYRA LOURENA DE SOUSA BISPO**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Superior, símbolo S-3, lotada na Empresa Pública de Transportes Timonense - EPTT deste Município, ficando exonerada do cargo em comissão que atualmente ocupa, a partir de 02.03.2026.

PORTARIA Nº 0118 /2026 - GP, DE 02 DE MARÇO DE 2026.**Nomeação de Cargo Comissionado.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e o art. 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município (LOM), com fundamento na Lei Municipal nº 1.892, de 17 de

dezembro de 2013 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **MACIEL LIMA PIMENTEL**, para exercer o cargo em comissão de Analista Superior Especialista, símbolo S-5, lotado na Empresa Pública de Transportes Timonense - EPTT deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 02.03.2026.

PORTARIA Nº 0119/2026-GP DE 02 DE MARÇO DE 2026.**Exoneração de Cargo Comissionado.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 70, incisos VI e IX, e o art. 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município (LOM), e com fundamento na Lei Municipal nº 1.892, de 17 de dezembro de 2013 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, especialmente pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1.299, de 28 de dezembro de 2004, **ANA AMÉLIA SILVA MENEZES**, do cargo em comissão de Supervisora, símbolo S-4, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 02 de março de 2026.

PORTARIA Nº 0120 /2026 - GP, DE 02 DE MARÇO DE 2026.**Nomeação de Cargo Comissionado.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e o art. 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município (LOM), com fundamento na Lei Municipal nº 1.892, de 17 de dezembro de 2013 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **ANTONIA KELIANE COSTA CAVALCANTE**, para exercer o cargo em comissão de Supervisora, símbolo S-4, lotada na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 02 de março de 2026.

PORTARIA Nº 0121 /2026 - GP, DE 02 DE MARÇO DE 2026.**Nomeação de Cargo Comissionado.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e o art. 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município (LOM), com fundamento na Lei Municipal nº 1.892, de 17 de dezembro de 2013 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **KÉTHYSON EDSON DE OLIVEIRA SOUSA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, símbolo S-2, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 02 de março de 2026.

PORTARIA Nº 0122 /2026 - GP, DE 02 DE MARÇO DE 2026.**Nomeação de Cargo Comissionado.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e o art. 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município (LOM), com fundamento na Lei Municipal nº 1.892, de 17 de dezembro de 2013 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **FELIPE PEREIRA DA SILVA SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior, símbolo S-3, lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 02 de março de 2026.

**SEMS****PORTARIA Nº 025/2026 - FMS/SEMS, DE 05 DE MARÇO DE 2026**

**DESIGNA RESPONSÁVEL
TÉCNICO(A) ENFERMEIRO(A)
DO CAEMI – CENTRO DE
ATENÇÃO ESPECIALIZADO
MATERNO INFANTIL.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº. 1.892/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a enfermeira **ANA KAROLYNE RODRIGUES ABREU**, COREN-MA: 373237, para exercer a função de Responsável Técnico(a) Enfermeiro(a) do CAEMI- Centro de Atenção Especializado Materno Infantil.

Art. 2º. A presente designação é feita sem prejuízo das demais atribuições.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

DÁVILA CLAUDINO DE OLIVEIRA COSTA BEZERRA

Secretária Municipal de Saúde de Timon/MA

Portaria 07/2025- GP

IPMT

PORTARIA Nº 030/IPMT/2026 05 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 004/2004, Lei Complementar nº 052/2020, e o que consta no Processo nº 169/2020/IPMT,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a portaria nº 138/IPMT/2021, de 03 de novembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação: **CONCEDER** Aposentadoria Voluntária com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Maria Esmeralda Mendes da Silva**, ocupante do cargo de “Professor Classe E 7”, matrícula nº 3974-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A concessão do benefício fundamenta-se no artigo 3º, incisos I, II e III, parágrafo único da EC nº 47/2005, c/c o § 5º do artigo 40 da CF/88 e art. 30, I, c/c ao art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 004/2004; art. 32, § 2º e 3º da Lei Municipal nº 2.181, de 21/10/2019, que fundamenta a concessão da Gratificação de Atividade de Magistério - GAM e art. 106, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.299, de 28/12/2004, que fundamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço – ATS.

Composição dos Proventos	
Vencimento	R\$ 3.382,44
Gratificação de Atividade de Magistério	R\$ 845,61
Adicional por Tempo de Serviço	R\$ 1.183,85
Valor dos Proventos:	R\$ 5.411,90

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com vigência a partir de 03 de novembro de 2021.

SEMED

PORTARIA Nº 0535/2026 – GAB/SEMED TIMON-MA, 05 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do convênio (1º aditivo) abaixo relacionado firmado entre a Prefeitura Municipal de Timon- MA por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a FUNPEN.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º. Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como conferir os referidos serviços e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação no que for relacionado ao convênio abaixo relacionado firmado entre a SEMED e o órgão a seguir:

Nº CONVÊNIO	CONTRATADA
005/2025	FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL- FUNPEN (CNPJ 07.524.465/0001-90)

MATRÍCULA	SERVIDOR
919099	RÉGIA MARIA BEZERRA COUTO- GESTORA.
220538-2	WANDERLEY MARTINS MEIRA JUNIOR - FISCAL.

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário a Portaria nº 0579/2025.

ISADORA KAMILLA DE ARAÚJO RODRIGUES

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 006/2026-GP

OGM

PORTARIA Nº 004/2026 – OGM DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização dos pagamentos de Suprimento de fundos.

A OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar no 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Ouvidoria Geral do Município de Timon no que for relacionado a gestão e a fiscalização dos pagamentos de suprimento de fundos.

Servidor	Matrícula/CPF
Andreia Karine Lemos da Silva - Gestor	9220892
Leonardo Benevides dos Santos Aragão - Fiscal	001.601.103-19

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo do dia 01 de janeiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

OGM

PORTARIA Nº 007/2026 – SEMEL TIMON-MA, 04 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização dos pagamentos de água, energia, telefone e suprimento de fundos e outras despesas desta Secretaria.



O SECRETARIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, no que for relacionado a gestão e a fiscalização dos pagamentos de água, energia, telefone e suprimento de fundos e outras despesas desta Secretaria:

Servidor	CPF
Antonia Keliane Costa Cavalcante – Fiscal	079.742.903-40
Fabiane Assunção Rodrigues – Gestor	068.111.073-24

Art. 2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa e realizar a liquidação do respectivo instrumento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 04 de março de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2025

TERMO ADITIVO Nº 001/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2026 –

ORIGEM: ADESAO Nº 001/2025

CONTRATANTE: Município de Timon/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMEL, CNPJ nº 06.115.307/0001-14.

CONTRATADA: WPAN Distribuidora Ltda, CNPJ nº 37.112.429/0001-80.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais esportivos; **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 015/2025 e **acréscimo quantitativo/valor** para continuidade da execução, sem alteração da natureza do objeto.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada por **06 (seis) meses**, passando a vigorar de **02/02/2026 a 02/08/2026**.

ACRÉSCIMO: Acréscimo de **15,94%** do valor inicial atualizado, no montante de **R\$ 100.181,00 (cem mil cento e oitenta e um reais)**.

VALOR GLOBAL: Em razão do acréscimo, o valor global passa a ser de **R\$ 116.160,00 (cento e dezesseis mil cento e sessenta reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade **2071 – Manutenção da Sec. Mun. de Esporte e Lazer – SEMEL**; Classificação **3.3.90.30.00 – Material de Consumo**; Fonte **1.500 – Recursos Próprios não vinculados de impostos**.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº **14.133/2021**.

DATA DA ASSINATURA: Timon/MA, **02 de fevereiro de 2026**.

SIGNATÁRIOS: Ramon Alves de Sousa Júnior (Secretário Municipal de Esportes e Lazer – SEMEL) e WPAN Distribuidora Ltda (Contratada).

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025

CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 006/2025

Nos termos do art. 86, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, e considerando a regularidade do processo administrativo, **ADJUDICO** à empresa SAGA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÃO LTDA, inscrita no 18.882.626/0001-34, para a Contratação de empresa para execução de obra de engenharia para a reforma e requalificação do estádio de futebol Miguel Lima, com foco na estrutura da piscina e ambientes complementares (vestiários, arquibancadas, casa de máquinas, instalações hidráulicas, elétricas e de acessibilidade)

Publique-se. Cumpra-se.

Timon MA, 06 de novembro de 2025.

Ramon Alves de Sousa Junior

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMEL

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025

CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 006/2025

Considerando que o Processo Administrativo nº 017/2025, instaurado para a Contratação de empresa para execução de obra de engenharia para a reforma e requalificação do estádio de futebol Miguel Lima, com foco na estrutura da piscina e

ambientes complementares (vestiários, arquibancadas, casa de máquinas, instalações hidráulicas, elétricas e de acessibilidade), encontra-se regularmente instruído, com a devida justificativa técnica e parecer jurídico favorável, além da comprovação de adequação orçamentária e financeira, **HOMOLOGO** o presente procedimento, nos termos do art. 86, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

Determino a formalização do contrato com a empresa SAGA ENGENHARIA E PARTICIPACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.882.626/0001-34.

Publique-se. Cumpra-se.

Timon MA, 06 de novembro de 2025.

Ramon Alves de Sousa Junior

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMEL

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025

CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 006/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMEL, inscrita no CNPJ nº 06.115.307/0001-14.

CONTRATADA: SAGA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.882.626/0001-34

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de engenharia para a reforma e requalificação do estádio de futebol Miguel Lima, com foco na estrutura da piscina e ambientes complementares (vestiários, arquibancadas, casa de máquinas, instalações hidráulicas, elétricas e de acessibilidade)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 663.794,96

VIGÊNCIA: De 24 de novembro de 2025 a 24 de novembro de 2026

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 2080 - Elemento da Despesa: 4.4.90.51.00 - Fonte de Recurso: 500.

ASSINATURA: 27 de agosto de 2025.

EXTRATO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TIMON/MA – SAAE torna público o resultado do julgamento da proposta e habilitação do fornecedor, referentes à Dispensa de Licitação nº 001/2026, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Processo Administrativo nº 031/2026.

Objeto: Implantação e licença de uso de software de sistema de gerenciamento de faturamento do SAAE de Timon/MA.

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Empresa vencedora: JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 03.203.151/0001-35.

Valor Mensal: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)

Em cumprimento ao art. 165, da Lei nº 14.133/2021, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da data da publicação deste, para manifestação de recurso administrativo, referente ao julgamento do certame.

Timon/MA, 06/03/2026.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria de Concessão: 09/2026

Favorecido: JAQUELINE INAGDA MESQUITA DE CARVALHO.

Cargo/função: Diretora.

Órgão: SEMPLUR.

Destino: São João dos Patos-MA

Período: 11 e 13 de março de 2026.

Qtda. de Diárias: 03 (TRÊS)

Valor Unitário: R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)

Valor Total: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).

Finalidade: Acompanhar o Secretário e participar do curso Prático Científico de Regularização Fundiária- REURB, evento a ser realizado nos dias 12 e 13 de fevereiro no Auditório da Câmara Legislativa Municipal de São João dos Patos.



Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA,
l=Timon, ou=AC SOLUTI
Multipla v5,
ou=32540441000172,
ou=Presencial, ou=Certificado
PJ A1, cn=MUNICIPIO DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2026.03.05 17:38:34
-03'00'



República Federativa do Brasil
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE TIMON

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Livro Nº 009 Termo Nº 052/2025

Termo administrativo de concessão de direito real de uso, que celebram, de um lado, como concedente O **MUNICÍPIO DE TIMON-MA**, representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal e de outro, o(a) concessionário(a) abaixo.

Pelo presente ajuste, o **MUNICÍPIO DE TIMON-MA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 110, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Sr (a). Prefeito(a) Municipal **RAFAEL BRITO DE SOUSA** e o(a) Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária **LUCAS MOURA CAMPOS SOARES** doravante denominados **CONCEDENTES**, autorizam o Direito de uso do imóvel adiante discriminado decorrente de Título de Aforamento expedido na vigência da Lei nº 172/1956, com ratificação de titularidade após buscas realizadas no Livro de Aforamento arquivada neste ente público municipal em favor de **BERNARDO DA SILVA PEDROSA, BRASILEIRO(A)**, CPF : **361.655.143-91**, Divorciado(a) conforme se depreende do decreto regulamentar nº 403 de 09 de Maio de 2022, que alterou a Lei nº 1859 de 29 de Agosto de 2013, consoante as cláusulas a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto a expedição de título de domínio do imóvel que apresenta a seguinte descrição, terreno situado na Quadra **502**, Lote **22** Rua **600**, Nº **S/N**, Bairro: **PLANALTO FORMOSA, TIMON – MA**, medindo **27.40** m, sentido Norte para **PARTE DO LOTE 21**, lado Oeste medindo **37.90** m, limitando-se com **RUA 600**, lado Leste medindo **10.50** m, limitando-se com **PARTE DO LOTE 54**, lado Sul medindo **20.00** m, limitando-se com **PARTE DOS LOTES 55 E 56**, área regular com **449.80** m², conforme Memorial Descritivo, Revisão de Alinhamento e croquis constantes do Processo Administrativo nº 327/2025 avaliado em **R\$ 45.000,00**.

CLÁUSULA SEGUNDA: o imóvel ora concedido destinar-se-á para fins de moradia, por prazo indeterminado, podendo ter seu uso desvirtuado, apenas, para obtenção de renda, e tendo por base legal de sujeição, o artigo 189 da Constituição Federal, Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406/2002, artigo 7º do Decreto Lei 271/1967, o Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº 1859, de 28 de Agosto de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente concessão de direito real transfere-se por sucessão legítima ou testamentária, cabendo ao Município **CONCEDENTE**, inscrever a transferência no registro imobiliário competente.

CLÁUSULA QUARTA: Compete ao concessionário ou enfiteuta à obrigação de regularizar o título de aquisição deste nos termos da legislação que disciplina a espécie, arcando inclusive com todos os ônus do procedimento, imposto, taxas e despesas cartorárias.

PARÁGRAFO ÚNICO: Considerando que o presente **TERMO DE CDRU** é oriundo de aforamento, deve-se, após a abertura da matrícula, realizar procedimentos de Resgate de Aforamento, averbando-se posteriormente na matrícula do imóvel, para o fim de consolidar a propriedade em favor do **CONCESSIONARIO(A)/ENFITEUTA**.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo de Concessão fruindo de forma regular servirá para fins de registro no Cartório de Notas e Registro de Imóveis competente, de acordo com o inciso I do art. 167 da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pelo art. 15 da Medida Provisória Nº 2.220, de 04 de setembro de 2001.

CLÁUSULA SEXTA: Delimita-se o foro da Cidade de **TIMON** para resolver as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo o que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE CONCESSÃO REAL DE USO**, a Prefeita Municipal, o Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária e o(a) Concessionário(a).

Timon - MA, 05 de fevereiro de 2026.

RAFAEL BRITO DE SOUSA
PREFEITO(A) MUNICIPAL

LUCAS MOURA CAMPOS SOARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e
Regularização Fundiária

BERNARDO DA SILVA PEDROSA



República Federativa do Brasil
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE TIMON

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Livro Nº 009 Termo Nº 088/2026

Termo administrativo de concessão de direito real de uso, que celebram, de um lado, como concedente O **MUNICÍPIO DE TIMON-(MA)**, representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal e de outro, o(a) concessionário(a) abaixo.

Pelo presente ajuste, o **MUNICÍPIO DE TIMON-MA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 110, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Sr (a). Prefeito(a) Municipal **RAFAEL BRITO DE SOUSA** e o(a) Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária **LUCAS MOURA CAMPOS SOARES** doravante denominado **CONCEDENTE**, autoriza o Direito de uso do imóvel adiante discriminado: Matrícula: R-42741, Livro: 02-FJ, Folha: 146 e Data de Registro 17/08/2015, em virtude de negócio jurídico realizado com **IMOBILIARIA RURAL LTDA** pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ 06.523.617/0001-78 residente na **RUA DAVID CALDAS Nº 380, CENTRO, Teresina Piauí, de acordo com Escritura Publica de Doação Livro: 30 Folha: 78V/83 de 14/03/1960, após apresentação de contrato de promessa de compra e venda e declaração de quitação, bem como de outras documentações exigidas pelo Art. 8º da lei nº 1859 de 29 de agosto de 2013, em favor de LUDMILA SOARES ARQUITETURA E PROJETOS LTDA, CNPJ : 45.583.639/0001-85, consoante as cláusulas a seguir elencadas:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto a expedição de título de domínio do imóvel que apresenta a seguinte descrição, terreno situado na Quadra 27/F, Lote 01, 02 E 07 Rua 22, Nº S/N, Bairro: **POPULAR, TIMON - MA**, medindo 25 m, sentido Norte para **RUA 100 E 5.00M COM O LOTE 07**, lado Oeste medindo 20.00 m, limitando-se com **RUA 22 E 20.00M COM O LOTE 06**, lado Leste medindo 20.00 m, limitando-se com **LOTES 03 E 04 E 20.00M COM O LOTE 08**, lado Sul medindo 10.00 m, limitando-se com **RUA 21 E 20.00M COM OS LOTES 05 E 06**, área regular com 700.00 m², conforme Memorial Descritivo, Revisão de Alinhamento e croquis constantes do Processo Administrativo nº 710/2025 avaliado em R\$ 70.000,00.

CLÁUSULA SEGUNDA: O imóvel ora concedido destinar-se-á para fins de moradia, por prazo indeterminado, podendo ter seu uso desvirtuado, apenas, para obtenção de renda, e tendo por base legal de sujeição, o artigo 189 da Constituição Federal, Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406/2002, artigo 7º do Decreto Lei 271/1967, o Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº 1859, de 28 de Agosto de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente concessão de direito real transfere-se por sucessão legítima ou testamentária, cabendo ao Município **CONCEDENTE**, inscrever a transferência no registro imobiliário competente.

CLÁUSULA QUARTA: Compete ao concessionário ou enfiteuta à obrigação de regularizar o título de aquisição deste nos termos da legislação que disciplina a espécie, arcando inclusive com todos os ônus do procedimento, imposto, taxas e despesas cartorárias.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo de Concessão fruindo de forma regular servirá para fins de registro no Cartório de Notas e Registro de Imóveis competente, de acordo com o inciso I do art. 167 da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pelo art. 15 da Medida Provisória Nº 2.220, de 04 de setembro de 2001.

CLÁUSULA SEXTA: Delimita-se o foro da Cidade de TIMON para resolver as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo o que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE CONCESSÃO REAL DE USO**, a Prefeita Municipal, o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento e o(a) Concessionário(a).

Timon - MA, 26 de fevereiro de 2026.

RAFAEL BRITO DE SOUSA
PREFEITO(A) MUNICIPAL

LUCAS MOURA CAMPOS SOARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária

LUDMILA SOARES ARQUITETURA E PROJETOS LTDA